

Pregão Eletrônico nº 18/2021

Processo Licitatório nº 439.212

- Produção de Material Gráfico -

ESCLARECIMENTO 1

Tendo por base os pedidos de Esclarecimentos apresentados por potenciais licitantes, as respostas foram compiladas conforme segue:

Pergunta:

Considerando que o objeto licitado a ser contratado pelo SRP – Sistema de Registro de Preços no período de 12 (doze) meses, com entregas de forma fracionada é o serviço de confecção/produção de impressos personalizados de acordo com a descrição técnica de cada item, envolvendo o cálculo e inclusão dos custos com maquinário, suprimentos, hora homem, transporte e etc., perguntamos:

Conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência, só haverá pedido mínimo para os itens 14 e 15 dos cartões, para o restante dos itens não haverá pedido mínimo.

Dos itens 04 ao 13 já são indicadas sua forma de apresentação que podemos considerar como pedido mínimo, correto?

Seria possível estimar a quantidade mínima por pedido/empenho, para melhor dimensionamento da proposta de preços?

Resposta:

Conforme disposto no subitem 2.7 do instrumento convocatório, não há garantia de pedido mínimo:

2.7 Os pedidos serão de acordo com a necessidade deste SENAR-RS, uma vez que se trata de Registro de Preços, não havendo garantia de pedido mínimo do quantitativo total estimado.

Sendo realizado o pedido, o quantitativo para os itens 14 e 15 – cartão de visita, não será inferior à quantidade indicada no Termo de Referência, ou seja, 100 (cem) unidades, e para os itens 4 ao 13, que possuem indicação de quantidade por pacote, não será inferior a um pacote, uma vez que os pacotes não serão fracionados.

Porto Alegre (RS), 13 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

SENAR-RS